



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO N.º 177/2020
DATA 19/05/2020

Súmula: Atualiza nos termos da Lei nº 1.307/2020 de 18 de maio de 2020 a tabela de subsídios dos Vereadores e Presidente do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizada a Tabela de subsídios do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu nos termos da Lei Municipal nº 1.307/2020 de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente

ANEXO I (Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 177/2020)

TABELA DE SUBSÍDIOS (Presidente e Vereadores)

| CARGO ELETIVO | VALOR (R\$) | VENCIMENTOS |
|---------------|-------------|--|
| PRESIDENTE | 7.596,68 | Sete mil, quinhentos noventa seis reais e sessenta oito centavos |
| VEREADOR | 6.383,24 | Seis mil, trezentos oitenta tres reais e vinte quatro centavos |